



Jorge Piteira Macau
M. Raposo

ATA N.º 19/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau, *Vice-Presidente*

João Paulo Goulão Campos

António Francisco Correia Tragedo

Delfina Bárbara dos Santos Lima

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: A Sr.ª. Presidente, Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

HORA DE ABERTURA:

o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 18 de 01/08/2018

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 18, da reunião realizada a 1 de agosto do corrente ano.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

O Sr. Vereador António Tragedo perguntou até que ano letivo são oferecidos os manuais escolares. A vereação respondeu que a oferta dos manuais escolares é até ao 4.º ano, e é da competência do governo, sendo da Câmara apenas a oferta dos livros de fichas.



Jorge Macau
Traguedo

Questionou também para quando está prevista a inauguração do parque infantil no Vimieiro. O Sr. Vereador Jorge Macau respondeu que não há previsão de data de inauguração do parque infantil, havendo atraso na referida obra, faltando colocar o piso, com uma previsão da sua conclusão em Setembro do corrente ano.

O Sr. Vereador António Traguedo alertou para a falta limpeza urbana na vila de Arraiolos, nomeadamente junto ao edifício das Finanças, na Rua Comandante Caixeiro, no Bairro Serpa Pinto (Rua das Vendas), junto ao campo de futebol e zona adjacente.

Salientou ainda que no Castelo de Arraiolos, junto às Portas de Santarém, existia uma caixa com fios elétricos, a céu aberto, suscetível de provocar alguns danos a quem inadvertidamente por ali passe.

O Sr. Vereador Jorge Macau respondeu que a limpeza tem sido efetuada, mas poderá é não haver a regularidade habitual, face às férias do pessoal adstrito a esse serviço, quanto à última questão desconhecia a situação ficando de averiguar o que se passava.

II – ORDEM DO DIA

1. PRESIDÊNCIA

1.1. CONCRETIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTA NA LEI Nº. 50/2018, de 16 de AGOSTO:

O sr. Vice-Presidente informou que a Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) foi alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, que confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Porém estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optar por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL, nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

Tendo em conta o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações – só descortináveis com a publicação de cada um dos decretos-lei sectoriais, propôs o sr Vice-Presidente:

- a) Não aceitar a transferência de competências conforme determina a Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto.
- b) Remeter a deliberação à Assembleia Municipal;



*Juliana
Albuquerque*

O Vereador António Tragedo pediu esclarecimentos sobre o teor da transferência de competências prevista na referida legislação.

O Sr. Vereador Jorge Macau prestou os esclarecimentos solicitados com base nos mapas disponibilizados pela DGAL, referindo que as competências a transferir eram na área da educação, saúde e cultura, exemplificando, e de acordo com o mapa referido, que:

- na área da educação seriam transferidos 31 funcionários (pessoal não docente), equipamentos e instalações, cuja verba a transferir seria de 541.694 €;
- na área da saúde seriam transferidos 4 funcionários, equipamentos e instalações, cuja verba a transferir seria de 104.413 €;
- na área da cultura seria o Castelo de Arraiolos, sem qualquer verba a transferir.

Por fim o sr. Vereador referiu que lhe facultava cópia dos mapas onde constam os valores referidos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do sr. Vereador Tragedo, por não se encontrar preparado sobre o assunto, aprovar o proposto.

2. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

2.1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, cujo total de disponibilidades é de 1.839.511,61€ (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e onze euros e sessenta e um cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.793.725,26€ (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 45.786,35€ (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

2.2 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – LEASING:

Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir várias viaturas, conforme quadro abaixo indicado, com recurso a locação financeira – leasing, prevendo-se uma despesa de 205.000,00€, acrescida do valor do IVA, à taxa legal em vigor, para os anos económicos de 2018 a 2022.

Equipamento de Transporte	Valor
Camião	110.000,00€
2 carrinhas 4x4 (c/ caixa de madeira, de 5 lugares)	70.000,00€
Carrinha 4x4 (c/ caixa de madeira com 3 lugares)	30.000,00€
Carrinha de 9 lugares	25.000,00€

Assim, deverá ser submetida órgão deliberativo para efeitos de contratação de despesa em mais de um ano económico, no uso da competência prevista na alínea k do nº. 2 do artº. 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro,



Handwritten signature: Filipe Albuquerque

conjugada com a alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e código dos Contratos Públicos.

2.3. CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DA AUTARQUIA:

A Câmara tomou conhecimento da capacidade de endividamento da autarquia, calculado nos termos do artº. 52º. da Lei nº. 73/2013, de 3/9, cujo valor ascende a 1.470.738,00€.

2.4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE EMPREITADAS:

2.4.1. Construção e Requalificação da rede pedonal de Ligação ao Bairro Cruz da Barreta aos equipamentos públicos: (inscrito no plano 2018/I/80)

De acordo com a informação da Responsável pela Contabilidade a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar para cumprimento na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), autorização prévia à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual da empreitada em título, que se desenvolverá pelos anos 2018 a 2020.

A despesa está orçamentada em 1.650.000,00€ (acresce o IVA à taxa legal em vigor), cuja previsão de repartição será:

Ano corrente – 73.301,89€

Ano de 2019 – 1.112.963,40€

Ano de 2020 – 463.734,71€

2.4.2. Reabilitação da EB1 do Outeiro de S. Francisco para Casa Mortuária: (inscrito no plano 2018/I/13)

Face à informação da Responsável pela Contabilidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar para cumprimento na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), autorização prévia à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual da empreitada em título, que se desenvolverá pelos anos 2018 a 2019.

A despesa está orçamentada em 261.000,00€ (acresce o IVA à taxa legal em vigor), cuja previsão de repartição será:

Ano corrente – 26.439,62€

Ano de 2019 – 234.560,38€

2.4.3. Construção de Pista de Atletismo no Estádio Cunha Rivara: (inscrito no plano 2018/I/82)

Conforme informação da Responsável pela Contabilidade, deliberou a Câmara, por unanimidade, solicitar para cumprimento na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), autorização prévia à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual da empreitada em título, que se desenvolverá pelos anos 2018 a 2019.



*Folha 11
18/09/2018*

A despesa está orçamentada em 256.000,00€ (acresce o IVA à taxa legal em vigor), cuja previsão de repartição será:

Ano corrente – 85.805,66€

Ano de 2019 – 170.194,34€

2.5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO

Pelo sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Pretende o Município de Arraiolos levar a efeito o projeto designado “Rede Pedonal da ligação a Equipamentos Públicos”, inscrito no Plano Plurianual de Investimento 2018/I/80 – Orgânica/Económica 0102/0703030301, pelo montante de 1.749.000,00 €.

O referido projeto insere-se na atividade programada da Câmara, tendo em vista a melhoria da qualidade ambiental e da segurança dos utentes.

Para a sua concretização pretende-se recorrer a um empréstimo de médio e longo prazo.

O projeto foi alvo de candidatura comunitária, ao Alentejo 2020, programa PAMUS, tendo a mesmo sido aprovada, na parte elegível cuja comparticipação ascende a 388.674,59 €.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) - , os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

O artigo 51.º da RFALEI, define o regime de empréstimos de médio e longo prazo, permitindo a sua contração para aplicação de investimentos, não podendo esse prazo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. Nos termos do mesmo artigo, as amortizações anuais do empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média do empréstimo, nem o período de carência da utilização do capital e início da amortização ser superior a 2 anos.

Nos termos do artigo 52.º da RFALEI, a dívida total das operações orçamentais do Município, não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores e, cumprindo este limite só pode aumentar o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Em anexo consta um quadro com o cálculo da margem de endividamento a 31 de julho de 2018, a qual ascende ao valor de 1.470.738 euros.

Atendendo ao exposto, proponho a contração de um empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 1.100.000,00 €, pelo prazo de 15 anos, com amortizações de capital constantes, para o seguinte investimento :

1. Projeto; “Rede Pedonal de ligação a Equipamentos Públicos” (Plano Plurianual de Investimento 2018/I/80 – Orgânica/Económica 0102/0703030301);
2. Que sejam consultadas as seguintes instituições de crédito: Millennium BCP, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Banco EuroBic.



Juliana Marques

Submeto a presente proposta para apreciação da Câmara e aprovação, devendo ser posteriormente submetida a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, uma vez que o empréstimo ultrapassa 10% do valor dos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimento. A autorização da Assembleia Municipal deve ser tomada por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, uma vez que o contrato de empréstimo se manterá para além de dois mandatos (nº 6 do artigo 49.º da RFALEI).

Este processo é passível de submissão a visto pelo Tribunal de Contas."

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, por unanimidade, devendo ser remetido ao órgão deliberativo o pedido de autorização.

2.6. ABERTURA DE CONCURSO PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU – DGESE

De acordo com informação da DAF, o sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

"CONSIDERANDO QUE:

Em face da vacatura do lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa DGESE, torna-se estritamente necessário, garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à respetiva unidade funcional, assegurando o seu bom desempenho através da otimização de recursos humanos, financeiros e materiais e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade, de acordo com os objetivos da Câmara e outras determinações impostas por lei, pelo que se deverá proceder ao seu preenchimento através de procedimento concursal de caráter urgente.

O posto de trabalho em apreço encontra-se previsto no mapa de pessoal para o ano de 2018, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2017 e em Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017;

Proponho:

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs. 51/2005, de 30/05, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, 68/2013, de 29/08 e 128/2015, de 03/09, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da respetiva Lei, que seja aprovada a constituição do júri (um presidente e dois vogais) e que seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação, para que possa ser proferido despacho de abertura do procedimento concursal infra:

Procedimento concursal para Cargos de Direção;

Área de atuação: Chefe de Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa

Cargo: direção intermédia de 2.º grau;

Remuneração: 2 613,84€, correspondendo a 70% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente. Poderão ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refer o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na



Handwritten signature

redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. A atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Competências do cargo: As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, complementadas com as competências previstas para a respetiva divisão, constantes em anexo ao mapa de pessoal;

Habilitação literária: Licenciatura adequada;

Requisitos de admissão: Os constantes no artigo 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que:

- a) Exerçam funções públicas em regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado;*
- b) Sejam detentores das habilitações académicas exigidas (licenciatura adequada para o exercício do cargo a prover);*
- c) Reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.*

Perfil: Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo em causa, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderança, motivador e assegurar a boa imagem da divisão.

Métodos de seleção a utilizar: Avaliação curricular e Entrevista Pública.

Avaliação curricular: Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, tendo em conta os seguintes parâmetros:

- a) Habilitações académicas;*
- b) Formação profissional;*
- c) Experiência profissional geral;*
- d) Experiência profissional específica.*

Entrevista Profissional: visa avaliar e apreciar as características e conhecimentos dos candidatos tendo em vista a exigência do cargo. Os fatores a ponderar são os seguintes:

- a) Qualidade da experiência profissional, interesse e motivações profissionais;*
- b) Sentido crítico;*
- c) Capacidade de liderança;*
- d) Capacidade de argumentação.*



Juliana Marques

Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Composição do júri:

Presidente, Marcolina Maria Ratinho da Fazenda, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arraiolos;

1.º Vogal efetivo, Vitor Manuel Pereira Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Arraiolos;

2.º Vogal efetivo, Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;

Vogal suplente, Jorge Joaquim Pombinho Macau, Vereador da Câmara Municipal de Arraiolos.

O primeiro vogal efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nos termos do preceituado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

A seleção será feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, indo recair no candidato que melhor corresponda ao perfil fixado pela Câmara municipal para atingir os seus objetivos.

Formalização da candidatura: Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento-tipo, disponível através do site www.cm-arraiolos.pt, ou a fornecer no serviço de recursos humanos da Câmara, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público e acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae, devidamente documentado, detalhado, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, a identificação completa do candidato, (nome, nacionalidade, naturalidade, número, validade e serviço emissor do documento de identificação, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico), as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);

d) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem do



Handwritten signature: João Albuquerque

tempo na categoria, na carreira da Administração Pública e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes ou legalmente equiparados.

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos, trabalhadores da Câmara Municipal de Arraiolos, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respetivo processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita os esclarecimentos que entenda necessários.

O procedimento concursal para cargo de direção intermédia é precedido de publicitação da vaga na bolsa de emprego público (<https://www.bep.gov.pt/>) durante 10 dias com indicação da identificação do cargo a prover, dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal, da composição do júri e dos métodos de seleção a aplicar.

A publicitação da vaga na BEP é precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República, com indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos métodos de seleção utilizados de harmonia com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC+EP)/2$$

em que:

CF=Classificação Final

AC=Avaliação Curricular

EP=Entrevista Pública"

Apreciada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2.7. ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS:

Submetida uma informação do serviço de expediente – DAF, em que refere que findou o prazo da apreciação pública da proposta de alteração aos regulamentos municipais de abastecimento de água, saneamento e resíduos (aprovada na reunião de 06/05/18) sem ter ocorrido qualquer sugestão, observação ou reclamação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alterações e submeter à Assembleia Municipal, conforme refere a legislação vigente.

2.8. RESTITUIÇÃO DE VERBAS

Apresentada à reunião uma informação do serviço de Expediente -DAF do seguinte teor:



*Indicador
Anexo*

"*Aquando da realização da feira anual de Vimieiro que decorreu no período de 03 a 05 de agosto de 2018, no parque urbano do Vimieiro, foram indevidamente cobradas as taxas de ocupação de terrado, no valor total de 120,00 €, as quais deverão ser restituídas aos participantes identificados no quadro seguinte:*

Nome	NIF	valor
Olinda Toscano Nogueira	133339980	40,00 €
Cristina Maria Alves Severino Antas	195669959	40,00 €
Sociedade Recreativa 1.º de Janeiro das Bardeiras	501669604	40,00 €

Após apreciação do assunto, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

3. GESTÃO ESTRATÉGICA, SÓCIO EDUCATIVA:

3.1. REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DO ALENTEJO CENTRAL (RIBAC) – PROPOSTAS DE REGULAMENTOS

Presente à reunião a Proposta de Regulamento Interno e a Proposta de Regulamento para os Utilizadores das Bibliotecas da RIBAC que decorrem da necessidade de instituir um instrumento regulador da atividade das Bibliotecas Públicas e Municipais da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central (RIBAC).

Após apreciação do documento, a Câmara deliberou, por unanimidade, e para cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que fosse aberto um período de apreciação pública sobre os projetos em título, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data do respetivo Edital.

Qualquer interessado poderá apresentar sugestões, observações e reclamações, sobre o Projeto de Regulamento em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal e entregues no GRIC, durante as horas normais de expediente.

3.2. BENEFICIAÇÃO E APETRECHAMENTO INFORMÁTICA DAS EB1'S DO CONCELHO DE ARRAIOLOS APROVAÇÃO DE MINUTA;

Sob proposta da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Termo de Aceitação relativa à concessão de uma comparticipação financeira FEDER à operação com o código ALT20-02-5673-FEDER-000052, designada por *Beneficiação e Apetrechamento Informática das EB1's do concelho de Arraiolos*.

Foram delegados poderes na Srª Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar a referida Minuta.

3.3. DENÚNCIA DE PROTOCOLO CELEBRADO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRAIOLOS;

A Câmara deliberou, por unanimidade, denunciar, com efeitos a partir de 1 de setembro de dois mil e dezoito, o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos em 04/12/2009, através do qual ficaram regulados os termos e condições da prestação, pela SCMA, de serviços vocacionados para atendimento à criança,



*Inda
Margarida*

proporcionando atividades sócio-educativas, durante o período de prolongamento de horário às crianças que frequentam o Jardim de Infância.

A denúncia do protocolo deverá ser comunicada por escrito, à SCMA, de acordo com o disposto no artigo 5.º do referido protocolo.

Foram delegados poderes na Srª Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar o referido protocolo.

3.4. REVOGAÇÃO MUTUA DE PROTOCOLO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIEIRO;

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar, com efeitos a partir de 1 de setembro de dois mil e dezoito, o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro em 28/12/2011, com vista à garantia do normal funcionamento do Centro Interpretativo do Mundo Rural de Vimieiro.

Foram delegados poderes na Srª Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar o referido protocolo.

3.5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE GÁS AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARESEB1/JI + EB2/3

Tendo em conta a proposta apresentada pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Parque Escolar, visando o fornecimento continuado de gás ao estabelecimento escolar EB1/JI + EB2/3 de Arraiolos.

Foram ainda conferidos poderes à Srª Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar o referido protocolo.

3.6. SUBSÍDIOS

Atendendo às informações da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade atribuir os seguintes subsídios:

- Clube de Malha de Arraiolos "Os Malhadores", a quantia de 80,00 € (oitenta euros), para apoio às atividades comemorativas no torneio de malha da Feira de S. Boaventura 2018.
- Sociedade 1.º de Abril Vimieirense, a quantia 1.000,00 € (mil euros), para apoio nas atividades de 3.º Noite na Esplanada e 2.º encontro de Bandas Filarmónicas, conforme previsto no artigo 10º do regulamento de apoio ao movimento associativo.
- Grupo Musical e Recreio Valpereirense, a quantia de 1.467,50 € (mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), para apoio no projeto de licenciamento e autorização de utilização do edifício da sede, iniciado no ano 2016.

Em anexo às informações constavam as cabimentações orçamentais com os nºs 1429, 1520 e 1521, respetivamente.

3.7. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2018/2019;



Juliana Albuquerque

Sob proposta da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em matéria de ação social escolar com base na avaliação dos respetivos processos, de acordo com os critérios fixados, em deliberação de 06 de junho de 2018, para o ano letivo de 2018/2019.

Os candidatos devem ser notificados da decisão por meio de Edital, a ser afixado nos estabelecimentos de ensino.

4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

4.1. LOTEAMENTOS MUNICIPAIS – Lista provisória de candidatos

Atendendo à informação da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de candidatos ao concurso para cedência de lotes de terreno no loteamento municipal da Cruz da Barreta em Arraiolos, nomeadamente:

- Mónica Filipa Bilro Pinto
- Rafael André Cardoso de Pinho
- Octávio Manuel Gonçalves Vilaça da Silva

Atendendo à informação da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de candidatos ao concurso para cedência de lotes de terreno no loteamento de Santana do Campo em Santana do Campo, nomeadamente:

- Carolina Raquel Bilro Pinto
- João Carlos Lopes Pereira

Atendendo à informação da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de candidatos ao concurso para cedência de lotes de terreno no loteamento da Quinta do Jogo em Ilhas, nomeadamente:

- Vitor Barreiros Mantinhas
- Susana Alves Vieira

4.2. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente em 22/08/2018, relativamente à aprovação do projeto de arquitetura e de especialidades relativo à construção de apoios agrícola, nomeadamente pavilhões para exploração pecuária, na Herdade do Monte Branco em Vimieiro, em nome de NUTRITEJO.



Juliana Albuquerque

4.3. PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

Submetidos os seguintes processos:

- Processo n.º 31/17, em nome de MV – Sociedade Agrícola do Monte Velho, Lda., relativo à aprovação do projeto de legalização de vários edifícios destinados a habitação e a dependências agrícolas – Herdade do Monte Velho – Vimieiro.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/17, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instauração de processo de contra-ordenação (apesar das ampliações a legalizar serem reduzidas), conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

- Processo n.º 24/18, em nome de Libanio Manuel Moio Pires, relativo à aprovação do projeto de legalização da obra de ampliação de edifício destinado a habitação e de legalização de edificação destinada ao abrigo de viatura e de uma piscina, em Rua de Évora n.º 125 – Igreja.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/21, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

- Processo n.º 10/17, em nome de António João Mirador Pontes, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de uma garagem no logradouro da habitação, localizada no Bairro Serpa Pinto n.º 46 em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/28, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 22/18, em nome de Nelson de Jesus Chapanito Candieira, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração e ampliação, em edifício existente destinado a habitação, para um fogo de tipologia T3, no prédio localizado na Rua dos Valadares n.º 7 em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/22, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 18/18, em nome de Paulo Ricardo Artilheiro Pinto Pombinho, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar, de um



piso, destinada a habitação, no Loteamento Municipal de Arraiolos, Lote n.º 9 – Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/24, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 23/18, em nome de Paulo Alexandre Mestrinho Cascalho, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar, com um piso destinada a habitação, no Loteamento Municipal de São Pedro da Gafanhoeira, lote 9.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/20, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 48/09, em nome de Última Cruzada, S.A., relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração à construção de uma moradia unifamiliar, com dois pisos, destinada a habitação, na Rua do Sol Nascente, lote 16 na Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/17, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 10/15, em nome de FONTEBRO – SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, LDA., - projeto de especialidades referente à obra de construção de muro e portão de acesso à propriedade Herdade do Monte Branco – Vimieiro.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/28, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 8/18, em nome de Rui Humberto Afonso Dourado Campos, - projeto de especialidades referente à obra de alteração e de beneficiação de edifício destinado a habitação, na Rua de Évora n.º 193 – Igreja.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/22, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 28/07, em nome de Marcos Filipe Maneiras Deus, referente à obra de ampliação de edifício destinando a habitação, constituindo um fogo de tipologia T4 com garagem e anexo, no Loteamento Municipal da Cruz da Barreta – Rua Olival Basto, lote 98 – Arraiolos.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/22, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.



Albino Pereira

- Processo n.º 91/67, em nome de Albino João Pereira Ferreira, referente à obra de construção de uma garagem e anexos à habitação na Rua do Chafariz n.º 2 – Sabugueiro.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/21, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 17FB/62, em nome de Scalastatus, Lda., referente a alterações a efetuar na fração B do imóvel situado na Rua Lima e Brito n.º 2 – Arraiolos.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/24, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais regulamentares aplicáveis, condicionado ao exposto no n.º 6 do referido parecer técnico.

- Processo n.º 21/18, em nome de Ricardo Miguel da Silva Claro, referente a alterações e ligeira ampliação a efetuar no imóvel, situado na Rua de Évora n.º 16 – Igrejinha, que à data se encontra devoluto e sem quaisquer condições de habitabilidade, constituindo um fogo de tipologia T4.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/23, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo n.º 93/95, em nome de Nídia Isabel Barreiros Severino, referente às alterações e ampliações a efetuar no interior do restaurante denominado “O Alpendre”.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/23, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

Não participou na votação o Vereador João Campos, por motivos de afinidade com a requerente.

- Processo n.º 7/13, em nome de Momentos Empolgantes, Lda., referente à ampliação de um empreendimento turístico existente, do tipo TER na modalidade de Casa de Campo, com inclusão de estabelecimento de restauração.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/08/28, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada por unanimidade.



Pelas 17,08 horas foi declarada encerrada a reunião que, após leitura da minuta, foi aprovada a minuta, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Vice-Presidente e subscrita por mim Mariana Perpétua Pereira Charneca Requetim (Coordenadora Técnica) que a redigi.



